



PROCESSO PRA-330/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Insumos para atendimento do convênio Creche**, consoante com o Anexo I (descrição) e Anexo II (Termo de Referência) e Proposta Comercial, que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em duas sessões públicas, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. Para o credenciamento, abertura do envelope nº 01 (Proposta Comercial) e recebimento de amostras.

1.2.2.1. DATA: 31/10/2017

1.2.2.2. HORÁRIO: 8h30 (início do credenciamento).

1.2.2.3. A sessão será interrompida para avaliação técnica das propostas comerciais e amostras que forem entregues juntamente com os envelopes 01 e 02, e na próxima sessão, será indicada a decisão dos representantes técnicos com as respectivas classificações/desclassificações.

1.2.3. Após a decisão dos representantes técnicos sobre a aceitação de propostas e amostras, será realizada a etapa de lances e abertura do envelope nº 02 (habilitação).

1.2.3.1. DATA: 06/11/2017

1.2.3.2. HORÁRIO: 8h30 (início da etapa de lances e habilitação).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Pregoeira.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse.

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial, as amostras, se for o caso, e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01
PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial nº 16/17
Razão social da empresa
CNPJ
Telefone/e-mail

Envelope nº 02
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 16/17
Razão social da empresa
CNPJ
Telefone/e-mail

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

2.3.5. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Proposta Comercial.

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. **O critério de julgamento será por menor preço total do item**, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição) e II (Proposta Comercial).

4.1.4. prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato;

4.1.4.1. A entrega deverá ocorrer em uma única vez, na totalidade dos itens dentro do período estabelecido no subitem 4.1.4.

4.1.5. pagamento será realizado à vista, após o aceite da Nota Fiscal pelo requisitante responsável;

4.1.5.1 O aceite do responsável pela unidade requisitante deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis;

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.**

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e

b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

4.1.8.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do pregão juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.1.8.2.1. A empresa que apresentar amostra **deverá** encaminhar recibo, em papel timbrado (Modelo Anexo III), indicando o número dos lotes dos produtos que foram entregues, para validação da pregoeira, bem como indicar no produto/item o nome da empresa e o número do lote.

4.1.8.3. Caso seja necessário, o responsável pela análise técnica poderá solicitar a empresa vencedora amostras dos produtos ofertados para conferência das marcas e de suas especificações, que deverá ser entregue no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação, sob pena de desclassificação.

4.1.8.4. **Preferencialmente, nas páginas da documentação oficial do fabricante de que trata o item 4.1.8 deverão constar o número do respectivo item ao qual pertencem.**

4.1.9. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item V da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de R\$ 3,00 (três reais) para o lote 01, de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) para o lote 02, de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o lote 03, de R\$ 4,00 (quatro reais) para o lote 04, de R\$ 17,00 (dezessete reais) para o lote 05, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o lote 06, de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) para o lote 07, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 08, de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para o lote 09, de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o lote 10, de R\$ 8,00 (oito reais) para o lote 11, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lote 12, de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o lote 13, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 14, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 15, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 16, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 17, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 18, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 19, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 20, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 21, de R\$ R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 22, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 23, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 24, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o lote 25, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o lote 26, de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o lote 27, de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o lote 28, de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para o lote 29, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 30, de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o lote 31, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o lote 32, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o lote 33, de R\$ 2,00 (dois reais) para o lote 34, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o lote 35, de R\$ 1,00 (um real) para o lote 36, de R\$ 17,00 (dezessete reais) para o lote 37, de R\$ 2,00 (dois reais) para o lote 38, de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para o lote 39, de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) para o lote 40, de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) para o lote 41, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o lote 42, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o lote 43, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o lote 44, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o lote 45, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o lote 46, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o lote 47, de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o lote 48,



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o lote 49, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o lote 50, **de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) para o lote 51, de R\$ 0,90 (noventa centavos) para o lote 52, de R\$ 0,10 (dez centavos) para o lote 53, de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o lote 54, de R\$ 17,00 (dezesete reais) para o lote 55 e de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para o lote 56.**

4.6. Os lotes 51 ao 56 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.7. Havendo apresentação da documentação técnica e esta gerando dúvida quanto a sua veracidade, a pregoeira solicitará diligência na qual também **poderá ser solicitada amostra** que deve ser apresentada pelos licitantes classificados em primeiro lugar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação. A empresa que não apresentar a amostra no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, podendo sofrer as sanções previstas na legislação e no edital de licitação, sendo convocada a licitante classificada na posição subsequente, que também terá igual número de dias para a apresentação de amostras, contados a partir da convocação, e assim sucessivamente.

4.7.1. As amostras reprovadas serão devolvidas. As demais amostras apresentadas serão encaminhadas ao Almoxarifado, vinculando seus proponentes à entrega de material idêntico ao contido na amostra.

4.7.2. O material estará sujeito à aceitação pelo Setor requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (m) de acordo com o especificado;

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope "DOCUMENTAÇÃO", serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.7. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.12 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

5.1.15. Declaração do Tribunal de Contas de que a empresa não está impedida de licitar/contratar com a administração pública.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo IV) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem

dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances verbais referentes à Cota Principal. Finalizada a Cota Principal, iniciar-se-á a etapa de lances verbais para a Cota Reservada.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá **dois dias úteis** para apresentar (por e-mail, fac-símile etc.) nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta



aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. Para a Cota Reservada, não havendo vencedora, o objeto poderá ser adjudicado à vencedora da Cota Principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

8.5.1. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.7. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

8.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os objetos referentes aos itens 03, 04, 05, 06, 10, 11, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 56 só serão adjudicados à licitante com melhor proposta após a apresentação dos Laudos, certificados, fichas técnicas, relatórios, af (autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA), registros ou boletins de acordo com o solicitado nas descrições dos respectivos itens (ANEXO I), dentro do prazo de validade, que deverá ser apresentado em até 48 horas após a sessão. Caso o licitante já possua o documento no dia da sessão, poderá apresentá-lo no ato.

8.9.1. Em caso de não apresentação pela licitante com o menor preço dos documentos elencados no subitem 8.9 ou a apresentação destes em desacordo, esta será desclassificada. Sendo assim, será aberto prazo de 48 horas para que a próxima colocada apresente os documentos e, assim sucessivamente, até que seja encontrado uma oferta aceitável cuja autora atenda também os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo



inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea "f" desta cláusula;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V, e não poderá ser objeto de subcontratação.

10.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data em que houver notificação pelo setor de contratos.

10.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 9 e seus subitens.

10.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 10.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

10.3. O prazo de vigência deste instrumento será de 30 (trinta) dias.

11 – DA CAUÇÃO:

11.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo:

a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;



- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

11.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

12 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, n.º 170, Centro, Taubaté/SP, ou em casos especiais, também em Taubaté, a entrega poderá ocorrer em local diverso do acima indicado. O recebimento será por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, da seguinte forma:

12.1.1. provisoriamente, após a entrega dos produtos, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições das Especificações Técnicas, Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

12.1.2. definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo responsável(eis) da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial;

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora.

12.3. A entrega deverá ser total, de uma única vez, em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

12.3.1. A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone (12) 3621-9288/ 3236-1939.

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

13.1.1. apresentação de nota fiscal/fatura;

13.1.2. À vista, contados da data do aceite do responsável pela unidade requisitante;

13.1.2.1. O aceite do responsável pela unidade requisitante deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis;

13.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

13.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

13.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

14.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

14.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes na sessão.

14.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

14.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.



14.7. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.8. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

14.9. Consultas deverão ser dirigidas a Pregoeira por meio de fac-símile (12) 3631-2338 ou e-mail questionamentos@unitau.br.

14.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo "site" www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

14.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito, por fax ou e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento da licitação.

14.10.2. A Pregoeira responderá os questionamentos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

14.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 12.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos (questionamentos@unitau.br) divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

14.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 18 de outubro de 2017.

Márcia Regina Rosa
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2017

1.1 Especificações dos itens

Item	Descrição do material/serviço	Unid.	Quant.
01	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A NORMA EN 71. COR PRETA.	PEÇA	65
02	PAPEL FLIP-SHIRT 64X88 CM APROXIMADAMENTE	BLOCO C/ 50 FLS	214
03	PINCEL HIDROGRÁFICO BIG (TIPO JUMBO), LAVÁVEL, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PAPELÃO, COM 12 CORES, TAMPA VENTILADA ANTIASFIXIANTE, CONF. NORMA EN 71 E SELO DO INMETRO. <i>(COPIA DO RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONFORME NORMATIVA, PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO)</i>	EMBAL. C/ 12 CORES	981
04	RÉGUA DE 30 CM, FABRICADA EM (PET) RECICLADO NA COR VERDE. DEVERÁ O PRODUTO SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONSTAR SELO DO INMETRO. GRAVAÇÃO NA RÉGUA A MARCA DO FABRICANTE E A SIMBOLOGIA PET RECICLADO. ESCALA MILIMÉTRICA. <i>(CÓPIA DO LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE PRODUTO RECICLÁVEL)</i>	PEÇA	191
05	COLA BRANCA 1 QUILO, LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ISENTA DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ATÓXICA E INÓCUO, ALTO PODER DE COLAGEM, DEVERÁ SER LAVÁVEL, POSSUIR BICO DOSADOR. <i>(CÓPIA DE RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONFORME NORMATIVA, PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO)</i>	TUBO COM 1 KG	80
06	LÁPIS DE COR TRIANGULAR, TIPO JUMBO COM TAMANHO MÍNIMO DE 12CM E MÁXIMO DE 13CM (TIPO CURTO) IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS COM CORPO DECORADO COM MOTIVOS INFANTIS, LUGAR PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO EM CADA LÁPIS CAIXA COM TABELA DE CORES E APONTADOR PRÓPRIO PARA LÁPIS JUMBO. <i>(CÓPIA DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO. CONF.</i>	CAIXA C/ 12 CORES	1.000

	ABNT NBR 15236 SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.)		
07	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A NORMA EN 71. COR VERMELHO.	PEÇA	1.500
08	PASTA ARQUIVO AZ OFÍCIO L. LARGO COM VISOR	PEÇA	264
09	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT) COM 45 CM DE LARGUA	ROLO C/ 25 M	160
10	PASTAS POLIONDA 5,5CM - OFÍCIO COM ELÁSTICO NO FORMATO 335 MM X 245 MMX 55 MM, DEVERÁ CONSTAR ME CADA PASTA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E SELO DO INMETRO. COR: AZUL. DEVERÁ SER APRESENTADO <i>(CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ARTIGOS ESCOLARES ABNT 15236)</i>	PEÇA	1.500
11	PASTA POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, COM LOMBADA DE 35 MM, MEDINDO 335X245MM, CONFECCIONADA NA COR AZUL COM SELO DO INMETRO <i>(CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ARTIGOS ESCOLARES ABNT 15236)</i>	PEÇA	200
12	LIVRO ATA 100 FOLHAS, SEM MARGEM, FORMATO 216X320MM	PEÇA	100
13	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO COM 30CM EM SILICONE, COM MÍNIMO DE 11,2 MM DE DIÂMETRO	PACOTE C/ 1 KG	173
14	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE, (AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA, VIOLETA E AZUL).	CAIXA C/ 06 CORES	170
15	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM VERMELHO	FOLHA	80
16	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM VERDE	FOLHA	80
17	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM AZUL ESCURO	FOLHA	80
18	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM AZUL CLARO	FOLHA	80
19	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM AMARELO	FOLHA	80
20	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM MARROM	FOLHA	80
21	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM LARANJA	FOLHA	80
22	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM ROSA	FOLHA	80
23	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM PINK	FOLHA	80
24	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM PRETO	FOLHA	80
25	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM BRANCO	FOLHA	80
26	COLA COLORIDA COM 6 CORES, COM NO MÍNIMO 23G CADA. <i>(CÓPIA DE RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONF. NORMA PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO)</i>	CAIXA COM 6 TUBOS	501
27	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297MM, 75G/M², ALVURA	RESMA	12.645

	95% OU SUPERIOR, LASER. CONSTAR NA EMBALAGEM DO FABRICANTE QUE A MESMA ATENDA A ISO 9001 E 14001.		
28	GEL ALCOOLICO 70% ANTISSEPTICO EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 440 GRS (500 ML), FRASCO COM VÁLVULA PUMP, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA IMEDIATA NAS MÃOS. <i>(CÓPIA FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA. E TAMBEM OS SEGUINTE LAUDOS :LAUDO 1- EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO 2 EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, LAUDO 3 - EFICACIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO 4 - TESTE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTANEA PRIMÁRIA)</i>	FRASCO	8.468
29	LENÇO FACIAL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO MÍNIMO LENÇO FACIAL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO MÍNIMO 21,4X14,2, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA COM SISTEMA DE ABERTURA PICOTADO PARA SAÍDA DOS LENÇOS. <i>(CÓPIA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO E AINDA LAUDO/RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)</i>	CAIXA C/ 100 FLS	3.000
30	SHAMPOO INFANTIL COM EXTRATO DE LAVANDA , SEM CORANTES (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS. <i>(CÓPIA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E (AF) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E COPIA DO RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE /CORROSÃO OCULAR DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)</i>	FRASCO C/ 200 ML	225
31	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS GERAIS, NÃO CIRURGICOS, COM AMIDO, HIPO- ALERGENICA TAMANHO G. CX COM 100 UNIDADES <i>(CÓPIA DO BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA, CÓPIA DO LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE A LUVA ATENDE A NORMA MT-11 E NORMA NR N°6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)</i>	CAIXA COM 100	2.170
32	PLACA DE EVA - TAMANHO 600X400 MM CORES: LISTRADO <i>(CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)</i>	PEÇA	1.500
33	PLACA DE EVA - TAMANHO 600X400 MM CORES: CAMUFLADA <i>(CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)</i>	PEÇA	1.500
34	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL PRETO 2 FUIROS PARA 40 FLS DE PAPEL 75G/M ² , COM	PEÇA	3

	MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL		
35	CORRETIVO EM FITA TAMANHO 5MMX10M	PEÇA	40
36	ENVELOPE PARDO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, MEDINDO MÍNIMO: 240MM LARGURA X 340MM COMPRIMENTO, COM GRAMATURA (MÍNIMA) DE 80 GRAMAS, COM ABA DE 3 CM NO COMPRIMENTO.	PEÇA	500
37	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, RESISTENTE A UMIDADE, LAVÁVEL E INODORO, PRODUTO 100% RECICLÁVEL, CAIXA NA COR ROXA COM PEGADOR PROTEGIDO POR PROTETOR PLÁSTICO PARA FACILITAR SEU TRANSPORTE E TAMPA BRANCA DECORADA COM MOTIVOS COLORIDOS E ALEGRES, COM FUNDO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E TAMPA COM FURO QUE PERMITE SEU LACRAMENTO NO SEU PEGADOR, NO FORMATO DE 440MMX320MMX260MM, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 36,60LITROS.	PEÇA	30
38	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W, BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA COM SELO DO INMETRO	PEÇA	2
39	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, PONTA DE POLIACETAL 1,0 MM, COM PROTETOR DE METAL TINTA À BASE DE ÁLCOOL. RESISTENTE A ÁGUA. ESPESSURA DA ESCRITA 1,0 MM	JOGO C/ 06 CORES	05
40	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS (A4), COM VISOR, PRETA	PEÇA	06
41	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUIROS, TAMANHO A4.	CAIXA C/ 1000	2
42	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM VERMELHA ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO, <i>(CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)</i>	PACOTE C/ 10	22
43	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM VERDE CLARO ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. <i>(CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)</i>	PACOTE C/ 10	22
44	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2MM AZUL ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. <i>(CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)</i>	PACOTE C/ 10	22
45	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM AMARELA ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO <i>(CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)</i>	PACOTE C/ 10	22
46	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2MM VIOLETA ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO <i>(CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)</i>	PACOTE C/ 10	22
47	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM MARROM	PACOTE	22

	ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO <i>(CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)</i>	C/ 10	
48	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM LARANJA ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. <i>(CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)</i>	PACOTE C/ 10	22
49	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM SALMÃO ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. <i>(CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)</i>	PACOTE C/ 10	22
50	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM BRANCA ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. <i>(CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)</i>	PACOTE C/ 10	24
51	CD-R 700MB/80MIN GRAVÁVEL 52X	PACOTE C/ 100	01
52	DVD-R 16X 4.7 GB 120 MIN GRAVÁVEL	PACOTE C/ 100	01
53	LASTEX BRANCO	ROLO COM 10M	15
54	MAMADEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 260ML, EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE SEMELHANTE AOS SEIOS DA MÃE, LIVRE DE BISFENOL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DE 246X100X71MM, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, COM SISTEMA DE VIRA COPO, E SELO INMETRO	PEÇA	100
55	ESCOVA DE LIMPEZA 2 EM 1 PARA BICOS E MAMADEIRAS, ALCANÇA AS PARTES MAIS DIFÍCEIS, POSSIBILITANDO UMA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. FLEXÍVEL, E PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO QUEBRA E NÃO ENFERRUJA. CARACTERÍSTICAS: COMPARTIMENTO PARA SABÃO, CABO DE INOX, NÃO ENFERRUJA. CERDAS MACIAS QUE NÃO ARRANHAM A MAMADEIRA E NÃO ESTRAGAM O BICO. PONTA CURVA PARA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, NYLON. ATÓXICA. MEDIDAS MÍNIMAS 25 X 5 CM	PEÇA	50
56	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. CONTENDO ALOE E VERA, GEL ABSORVENTE, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, FAIXA FRONTAL PARA AJUSTE PERFEITO , INDICADOR DE UMIDADE, PARA CRIANÇAS DE 10 A 13 KILOS - TAMANHO G. <i>(CÓPIA RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO E AINDA RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA DO PRODUTO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)</i>	PACOTE C/50	400



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

OBSERVAÇÃO:

1) Os lotes 51 ao 56 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Prex – Setor de Convênios

1 - Objeto:

Aquisição de **materiais didático-pedagógicos, de escritório, cama mesa e banho, higiene e limpeza.**

2 - Motivação:

Atendimento do pedido de aquisição de insumos encaminhado pela Secretaria de Educação por meio do Ofício SEED nº 451/2017 (Expediente Reitoria nº 429/2017) e Ofício SEED nº 243/2017 (Expediente Reitoria nº 252/2017), relativa ao Convênio firmado entre o Município de Taubaté e a UNITAU, que tem por objeto o implemento de ação conjunta para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, como consta nos autos dos Processos PREX 674/14.

O referido convênio tem como objetivo promover o desenvolvimento integral da criança, visando desenvolver atividades que auxiliem no desenvolvimento físico, psicológico e pedagógico de crianças na primeira infância, com foco na dicotomia entre cuidar e educar, respeitando as especificidades de cada faixa etária.

3 - Especificações técnicas:

Socs 780/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A NORMA EN 71. COR PRETA	65	PÇ
2	PAPEL FLIP-SHART MEDINDO 64X88CM APROXIMADAMENTE (BLOCO C/ 50 FLS)	214	BLO
3	PINCEL HIDROGRÁFICO BIG (TIPO JUMBO), LAVÁVEL, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PAPELÃO, COM 12 CORES, TAMPA VENTILADA ANTIASTAXIANTE, CONF. NORMA EN 71 E SELO DO INMETRO. – (COPIA DO RELATORIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATORIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DERMICA DE LABORATORIO CREDENCIADO, CONFORME NORMATIVA, PORTARIA 369 DE 27/09/2017 DO INMETRO) (EMBALAGEM COM 12 CORES)	981	EMB
4	RÉGUA DE 30CM, FABRICADA EM "PET" RECICLADO NA COR VERDE. DEVERÁ O PRODUTO SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO. GRAVAÇÃO NA RÉGUA DA MARCA DO FABRICANTE E A SIMBOLOGIA "PET" RECICLADO. - ESCALA MILIMÉTRICA. (CÓPIA LAUDO DA COMPROVAÇÃO DO PRODUTO RECICLÁVEL)	191	PÇ
5	COLA BRANCA 1 QUILO, LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ISENTA DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ATÓXICA E INÓCUO, ALTO PODER DE COLAGEM, DEVERÁ SER LAVÁVEL, POSSUIR BICO DOSADOR. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DERMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONFORME NORMATIVA, PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO	80	TB
6	LÁPIS DE COR TRIANGULAR, TIPO JUMBO COM TAMANHO MÍNIMO DE 12CM E MÁXIMO DE 13CM (TIPO CURTO) IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS COM CORPO DECORADO COM MOTIVOS INFANTIS, LUGAR PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO EM CADA LÁPIS CAIXA COM TABELA DE CORES E APONTADOR PRÓPRIO PARA LÁPIS JUMBO. DEVERÁ SER APRESENTADO	1.000	CX



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO. CONF. ABNT NBR 15236 SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES (CAIXA COM 12 CORES)		
7	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A NORMA EN 71. COR VERMELHO.	1500	PÇ
8	PASTA ARQUIVO AZ OFÍCIO L. LARGO COM VISOR	264	PÇ
9	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT) COM 45 CM DE LARGURA (COM 25M DE COMPRIMENTO)	160	RL
10	PASTAS POLIONDA 5,5CM - OFÍCIO, COM ELÁSTICO NO FORMATO 335 MM X 245 MMX 55 MM, DEVERÁ CONSTAR ME CADA PASTA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E SELO DO INMETRO. COR: AZUL. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ARTIGOS ESCOLARES ABNT 15236	1500	PÇ
11	PASTA POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, COM LOMBADA DE 35 MM, MEDINDO 335X245MM, CONFECCIONADA NA COR AZUL COM SELO DO INMETRO. (DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ARTIGOS ESCOLARES ABNT 15236)	200	PÇ
12	LIVRO ATA 100 FOLHAS, SEM MARGEM, FORMATO 216X320MM	100	PÇ
13	REFIL PARA PISTOLA QUENTE GROSSO COM 30CM. EM SILICONE, COM MÍNIMO DE 11,2MM DE DIÂMETRO. (PACOTE COM 1 KG)	173	PT
14	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE, JOGO COM 6 CORES (AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA, VIOLETA E AZUL).	170	CJ
15	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM VERMELHO	80	FOL
16	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM VERDE	80	FOL
17	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM AZUL ESCURO	80	FOL
18	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM AZUL CLARO	80	FOL
19	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM AMARELO	80	FOL
20	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM MARROM	80	FOL
21	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM LARANJA	80	FOL
22	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM ROSA	80	FOL
23	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM PINK	80	FOL
24	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM PRETO	80	FOL
25	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM BRANCO	80	FOL
26	COLA COLORIDA COM 6 CORES, CAIXA COM 6 TUBOS COM NO MÍNIMO 23G. RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONFORME NORMATIVA, PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO.	501	CX

Socs 781/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297MM, 75G/M², ALVURA 95% OU SUPERIOR, LASER. CONSTAR NA EMBALAGEM DO FABRICANTE QUE A MESMA ATENDA A ISO 9001 E 14001. (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMA)	12.635	RES



Socs 782/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	GEL ALCOOLICO 70% ANTISSEPTICO EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 440 GRS (500 ML), FRASCO COM VÁLVULA PUMP, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA IMEDIATA NAS MÃOS (CÓPIA FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA. E TAMBEM OS SEGUINTE LAUDOS: LAUDO 1- EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO 2 - EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, LAUDO 3 - EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO 4 - TESTE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA	8468	FR
2	LENÇO FACIAL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO MÍNIMO 21,4X14,2. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA COM SISTEMA DE ABERTURA PICOTADO PARA SAÍDA DOS LENÇOS, LAUDO MICROBIOLÓGICO DE LABORATÓRIO (CAIXA COM 100 FOLHAS). (DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COMA PROPOSTA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO E AINDA LAUDO/RELATORIO DE AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)	3000	CX
3	SHAMPOO INFANTIL COM EXTRATO DE LAVANDA, SEM CORANTES (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS. (CÓPIA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E (AF) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E COPIA DO RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE /CORROSÃO OCULAR DE LABORATÓRIO CREDENCIADO) (FRASCO COM 200ML)	225	FR

Socs 783/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS GERAIS, NÃO CIRURGICOS, COM AMIDO, HIPO- ALERGENICA TAMANHO G. CX COM 100 UNIDADES- (CÓPIA DO BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA, CÓPIA DO LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE A LUVA ATENDE A NORMA MT-11 E NORMA NR Nº6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) (CAIXA COM 100 UNIDADE)	2.170	CX

Socs 1324/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297MM, 75G/M², ALVURA 95% OU SUPERIOR, LASER. CONSTAR NA EMBALAGEM DO FABRICANTE QUE A MESMA ATENDA A ISO 9001 E 14001. (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMA)	1	CX
2	PLACA DE EVA - TAMANHO 600X400 MM CORES: LISTRADO (ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES) (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	1500	PÇ
3	PLACA DE EVA - TAMANHO 600X400 MM CORES: CAMULFADO (ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES) (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	1500	PÇ
4	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL PRETO 2 FUROS PARA 40 FLS COM MARGEADOR DE AÇO INOXIDÁVEL	3	PÇ
5	CORRETIVO EM FITA TAMANHO 5MMX10M	40	PÇ
6	ENVELOPE PARDO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, MEDINDO MÍNIMO: 240MM LARGURA X 340MM COMPRIMENTO, COM GRAMATURA (MÍNIMA) DE 80GRAMAS, COM ABA DE 3CM NO	500	PÇ



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	COMPRIMENTO, (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 250 UNIDADES)		
7	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, RESISTENTE A UMIDADE, LAVÁVEL E INODORO, PRODUTO 100% RECICLÁVEL, CAIXA NA COR ROXA COM PEGADOR PROTEGIDO POR PROTETOR PLÁSTICO PARA FACILITAR SEU TRANSPORTE E TAMPA BRANCA DECORADA COM MOTIVOS COLORIDOS E ALEGRES, COM FUNDO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E TAMPA COM FURO QUE PERMITE SEU LACRAMENTO NO SEU PEGADOR, NO FORMATO DE 440MMX320MMX260MM, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 36,60 LITROS.	30	PÇ
8	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE 60W BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA. (COM SELO DO INMETRO)	2	PÇ
9	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0 - PONTA DE POLIACETAL 1.0 MM COM PROTETOR DE METAL.TINTA. À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.1 MM. JOGO COM 6 CORES.	5	JG
10	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLASTICOS, (A4), COM VISOR, PRETA	6	PÇ
11	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS, TAMANHO A4. (ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 1.000)	2	PÇ
12	"PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2MM, COR VERMELHA. (ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES) (ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. CÓPIA DOLAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	220	PÇ
13	PLACA DE EVA 600X400X2MM, COR VERDE CLARO. (ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES) (ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	220	PÇ
14	PLACA DE EVA 600X400X2MM, COR AZUL. (ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES) (ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO.CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	220	PÇ
15	PLACA DE EVA 600X400X2MM, COR AMARELO. (ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES) (ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO).	220	PÇ
16	PLACA DE EVA 600X400X2MM, COR VIOLETA. (ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES) (ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO).	220	PÇ
17	PLACA DE EVA 600X400X2MM, COR MARROM. (ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES) (ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	220	PÇ
18	PLACA DE EVA 600X400X2MM, COR LARANJA. (ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES) (ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE	220	PÇ



	A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)		
19	PLACA DE EVA 600X400X2MM, COR SALMÃO. (ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES) (ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	220	PÇ
20	PLACA DE EVA 600X400X2MM, COR BRANCA. (ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES) (ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	240	PÇ

Socs 1330/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	CD-R 700MB/80MIN - GRAVÁVEL 52X - ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100	1	PT
2	DVD-R 16X - GRAVÁVEL 4.7GB 120MIN - ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100	1	PT

Socs 1332/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	LASTEX, COR BRANCA, ROLO COM 10M,	15	RL

Socs 1345/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	MAMADEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 260ML, EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE SEMELHANTE AOS SEIOS DA MÃE, LIVRE DE BISFENOL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DE 246X100X71MM, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, COM SISTEMA DE VIRA COPO, E SELO INMETRO	100	PÇ
2	ESCOVA DE LIMPEZA 2 EM 1 PARA BICOS E MAMADEIRAS, ALCANÇA AS PARTES MAIS DIFÍCEIS, POSSIBILITANDO UMA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. FLEXÍVEL, E PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO QUEBRA E NÃO ENFERRUJA. CARACTERÍSTICAS: COMPARTIMENTO PARA SABÃO, CABO DE INOX, NÃO ENFERRUJA. CERDAS MACIAS QUE NÃO ARRANHAM A MAMADEIRA E NÃO ESTRAGAM O BICO. PONTA CURVA PARA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, NYLON. ATÓXICA. MEDIDAS MÍNIMAS 25 X 5 CM	50	PÇ
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. CONTENDO ALOE E VERA, GEL ABSORVENTE, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, FAIXA FRONTAL PARA AJUSTE PERFEITO, INDICADOR DE UMIDADE, PARA CRIANÇAS DE 10 A 13 KILOS - TAMANHO G. (CÓPIA RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO E AINDA RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA DO PRODUTO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)	400	PT1

4 – Local, prazo e Condições de fornecimento:

4.1 - Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté.

4.2 - O Horário de recebimento será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no prazo padrão da Universidade de Taubaté, de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato.

4.3 – Os materiais entregues em desacordo com as especificações do edital, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, devem ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do Almoxarifado Central.

5 – Condições especiais:

5.1 - Poderá ser solicitada amostra que deve ser apresentada pelos licitantes classificados em primeiro lugar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação. A empresa que não apresentar a amostra no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, podendo sofrer as sanções previstas na legislação e no edital de licitação, sendo convocada a licitante classificada na posição subsequente, que

também terá igual número de dias para a apresentação de amostras, contados a partir da convocação, e assim sucessivamente.

5.2 - As amostras reprovadas serão devolvidas. As demais amostras apresentadas serão encaminhadas ao Almoxarifado, vinculando seus proponentes à entrega de material idêntico ao contido na amostra.

5.3 - O material estará sujeito à aceitação pelo Setor requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

6 - Condições e prazos de pagamento:

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

6.1- Apresentação de nota fiscal/fatura e arquivo XML;

6.2- À vista, contados da data do aceite do responsável requisitante;

6.3- Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

6.4- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

6.5- Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedora;

6.6- O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288.

6.7- Deverá constar no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ou ADICIONAIS da Nota fiscal emitida os dados do convênio como segue:

Creche 01: CONVÊNIO UNITAU X PMT Nº 34.982/13 – Proc. PREX 674/14 - Fonte 06.

7 - Obrigações da CONTRATANTE:

7.1 – A Contratante deverá realizar os pedidos dos itens conforme as regras estabelecidas no edital;

7.2 - Documentar as ocorrências havidas;

7.3 - A Contratante deverá, a seu critério, por meio de servidores previamente designados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração;

7.4 - Atestar à fatura/Nota Fiscal correspondente a aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste;

7.5 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

7.6 - Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado;

7.7 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8 - Obrigações da CONTRATADA:

8.1 - A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos;

8.2 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-



se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

8.3 - Fica assegurado ao Setor requisitante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir os itens irregulares, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

9 – Condições de Garantia:

Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 30 (trinta) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço pactuado, conforme legislação vigente.

10 - Qualificação técnica: Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica em razão da quantidade demandada, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

11 - Critério de avaliação das propostas: Menor preço unitário por item.

12 - Resultados esperados: Entrega dos materiais dentro do prazo e o cumprimento das condições do edital.

13 – Servidor indicado para fiscalização: Regiane Maria de Almeida, Membro do NUGEC Responsável pelo Controle de Despesas

Taubaté, 03 de outubro de 2017.

Profa. Dra. NARA LÚCIA PERONDI FORTES
Pró-reitora de Graduação
Respondendo pela Pró-reitoria de Extensão



ANEXO III

**MODELO DE RECIBO DE ENTREGA DE AMOSTRAS
PREGÃO 16/17**

LOTE	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	MARCA

Local e Data.

Dados da Empresa

REPRESENTANTE

Para uso exclusivo do Serviço de Licitações e Compras

Recebi em: ____/____/____

Assinatura e Carimbo



ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Processo PRA nº 330/17

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de Insumos para atendimento do convênio Creche**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	

07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

	Marca/Fabricante:	
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

	Anexo I. Marca/Fabricante:	
29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
30	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
31	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
32	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
33	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
34	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
35	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
36	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
37	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
38	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

39	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
40	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
41	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
42	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
43	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
44	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
45	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
46	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
47	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
48	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
49	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

	Marca/Fabricante:	
50	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
51	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
52	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
53	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
54	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
55	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
56	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

I) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até ____ (____) dias, contados da assinatura do contrato.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de _____
(_____), obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir da assinatura do contrato.

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax.....nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

....., de de 2017.



(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial (Anexo IV) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo IV. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.



ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo: PRA nº 330/2017

Licitação: Pregão nº 16/2017

Regência Legal: Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Insumos para atendimento do convênio Creche.

Valor: R\$

Vigência: 30 (trinta) dias

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor **Prof. Dr. José Rui Camargo**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____ com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE nº _____, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO nº 16/17, de que trata o Processo PRA nº 330/17, homologado pela _____, publicada na Imprensa Oficial aos ____ / ____ / _____, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14, subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital, e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO nº ____/2017, de que trata o Processo PRA nº 330/17, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **aquisição de Insumos para atendimento do convênio Creche**, tudo em conformidade com as descrições e especificações contidas nos Anexos I, II, III e Formulário de Proposta Comercial, bem como as demais



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

disposições constantes do Edital de fls....., aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Lotes a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam o seguinte conteúdo:

Item	Descrição	Uni.	Qta.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A NORMA EN 71. COR PRETA.	PEÇA	65		
02	PAPEL FLIP-SHART 64X88 CM APROXIMADAMENTE	BLOCO C/ 50 FLS	214		
03	PINCEL HIDROGRÁFICO BIG (TIPO JUMBO), LAVÁVEL, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PAPELÃO, COM 12 CORES, TAMPA VENTILADA ANTIFIXANTE, CONF. NORMA EN 71 E SELO DO INMETRO. (COPIA DO RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONFORME NORMATIVA, PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO)	EMBAL. C/ 12 CORES	981		
04	RÉGUA DE 30 CM, FABRICADA EM (PET) RECICLADO NA COR VERDE. DEVERÁ O PRODUTO SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONSTAR SELO DO INMETRO. GRAVAÇÃO NA RÉGUA A MARCA DO FABRICANTE E A SIMBOLOGIA PET RECICLADO. ESCALA MILIMÉTRICA. (CÓPIA DO LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE PRODUTO RECICLÁVEL)	PEÇA	191		
05	COLA BRANCA 1 QUILO, LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ISENTA DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ATÓXICA E INÓCUO, ALTO PODER DE COLAGEM, DEVERÁ SER LAVÁVEL, POSSUIR BICO DOSADOR. (CÓPIA DE RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONFORME NORMATIVA, PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO)	TUBO COM 1 KG	80		
06	LÁPIS DE COR TRIANGULAR, TIPO JUMBO COM TAMANHO MÍNIMO DE 12CM E MÁXIMO DE 13CM (TIPO CURTO) IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS COM CORPO DECORADO COM MOTIVOS INFANTIS, LUGAR PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO EM CADA LÁPIS CAIXA COM TABELA DE CORES E APONTADOR PRÓPRIO PARA LÁPIS JUMBO. (CÓPIA DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO. CONF. ABNT NBR 15236 SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.)	CAIXA C/ 12 CORES	1.000		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

07	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A NORMA EN 71. COR VERMELHO.	PEÇA	1.500		
08	PASTA ARQUIVO AZ OFÍCIO L. LARGO COM VISOR	PEÇA	264		
09	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT) COM 45 CM DE LARGUA	ROLO C/ 25 M	160		
10	PASTAS POLIONDA 5,5CM - OFÍCIO COM ELÁSTICO NO FORMATO 335 MM X 245 MMX 55 MM, DEVERÁ CONSTAR ME CADA PASTA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E SELO DO INMETRO. COR: AZUL. DEVERÁ SER APRESENTADO (CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ARTIGOS ESCOLARES ABNT 15236)	PEÇA	1.500		
11	PASTA POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, COM LOMBADA DE 35 MM, MEDINDO 335X245MM, CONFECCIONADA NA COR AZUL COM SELO DO INMETRO (CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ARTIGOS ESCOLARES ABNT 15236)	PEÇA	200		
12	LIVRO ATA 100 FOLHAS, SEM MARGEM, FORMATO 216X320MM	PEÇA	100		
13	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO COM 30CM EM SILICONE, COM MÍNIMO DE 11,2 MM DE DIÂMETRO	PACOTE C/ 1 KG	173		
14	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE, (AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA, VIOLETA E AZUL).	CAIXA C/ 06 CORES	170		
15	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM VERMELHO	FOLHA	80		
16	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM VERDE	FOLHA	80		
17	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM AZUL ESCURO	FOLHA	80		
18	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM AZUL CLARO	FOLHA	80		
19	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM AMARELO	FOLHA	80		
20	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM MARROM	FOLHA	80		
21	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM LARANJA	FOLHA	80		
22	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM ROSA	FOLHA	80		
23	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM PINK	FOLHA	80		
24	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM PRETO	FOLHA	80		
25	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM BRANCO	FOLHA	80		
26	COLA COLORIDA COM 6 CORES, COM NO MÍNIMO 23G CADA. (CÓPIA DE RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONF. NORMA PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO)	CAIXA COM 6 TUBOS	501		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

27	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297MM, 75G/M ² , ALVURA 95% OU SUPERIOR, LASER. CONSTAR NA EMBALAGEM DO FABRICANTE QUE A MESMA ATENDA A ISO 9001 E 14001.	RESMA	12.645		
28	GEL ALCOOLICO 70% ANTISSEPTICO EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 440 GRS (500 ML), FRASCO COM VÁLVULA PUMP, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA IMEDIATA NAS MÃOS. <i>(CÓPIA FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA. E TAMBEM OS SEGUINTE LAUDOS :LAUDO 1- EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO 2 EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, LAUDO 3 - EFICACIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO 4 - TESTE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTANEA PRIMÁRIA)</i>	FRASCO	8.468		
29	LENÇO FACIAL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO MÍNIMO LENÇO FACIAL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO MÍNIMO 21,4X14,2, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA COM SISTEMA DE ABERTURA PICOTADO PARA SAÍDA DOS LENÇOS. <i>(CÓPIA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO E AINDA LAUDO/RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)</i>	CAIXA C/ 100 FLS	3.000		
30	SHAMPOO INFANTIL COM EXTRATO DE LAVANDA , SEM CORANTES (DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO). FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS. <i>(CÓPIA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E (AF) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E COPIA DO RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE /CORROSÃO OCULAR DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)</i>	FRASCO C/ 200 ML	225		
31	LUA DE VINIL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS GERAIS, NÃO CIRURGICOS, COM AMIDO, HIPO- ALERGENICA TAMANHO G. CX COM 100 UNIDADES <i>(CÓPIA DO BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA, CÓPIA DO LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE A LUYA ATENDE A NORMA MT-11 E NORMA NR Nº6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)</i>	CAIXA COM 100	2.170		
32	PLACA DE EVA - TAMANHO 600X400 MM CORES: LISTRADO	PEÇA	1.500		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	(CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)				
33	PLACA DE EVA - TAMANHO 600X400 MM CORES: CAMUFLADA (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	PEÇA	1.500		
34	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL PRETO 2 FUROS PARA 40 FLS DE PAPEL 75G/M ² , COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL	PEÇA	3		
35	CORRETIVO EM FITA TAMANHO 5MMX10M	PEÇA	40		
36	ENVELOPE PARDO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, MEDINDO MÍNIMO: 240MM LARGURA X 34 0MM COMPRIMENTO, COM GRAMATURA (MÍNIMA) DE 80 GRAMAS, COM ABA DE 3 CM NO COMPRIMENTO.	PEÇA	500		
37	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, RESISTENTE A UMIDADE, LAVÁVEL E INODORO, PRODUTO 100% RECICLÁVEL, CAIXA NA COR ROXA COM PEGADOR PROTEGIDO POR PROTETOR PLÁSTICO PARA FACILITAR SEU TRANSPORTE E TAMPA BRANCA DECORADA COM MOTIVOS COLORIDOS E ALEGRES, COM FUNDO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E TAMPA COM FURO QUE PERMITE SEU LACRAMENTO NO SEU PEGADOR, NO FORMATO DE 440MMX320MMX260MM, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 36,60LITROS.	PEÇA	30		
38	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W, BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA COM SELO DO INMETRO	PEÇA	2		
39	CANETA PARA RETROPROJETOR 1,0, PONTA DE POLIACETAL 1,0 MM, COM PROTETOR DE METAL TINTA À BASE DE ÁLCOOL. RESISTENTE A ÁGUA. ESPESSURA DA ESCRITA 1,0 MM	JOGO C/ 06 CORES	05		
40	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS (A4), COM VISOR, PRETA	PEÇA	06		
41	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS, TAMANHO A4.	CAIXA C/ 1000	2		
42	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM VERMELHA ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	PACOTE C/ 10	22		
43	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM VERDE CLARO ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	PACOTE C/ 10	22		
44	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2MM AZUL ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	PACOTE C/ 10	22		
45	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM AMARELA ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO	PACOTE C/ 10	22		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	(CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)				
46	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2MM VIOLETA ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	PACOTE C/ 10	22		
47	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM MARROM ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	PACOTE C/ 10	22		
48	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM LARANJA ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	PACOTE C/ 10	22		
49	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM SALMÃO ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	PACOTE C/ 10	22		
50	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM BRANCA ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	PACOTE C/ 10	24		
51	CD-R 700MB/80MIN GRAVÁVEL 52X	PACOTE C/ 100	01		
52	DVD-R 16X 4.7 GB 120 MIN GRAVÁVEL	PACOTE C/ 100	01		
53	LASTEX BRANCO	ROLO COM 10M	15		
54	MAMADEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 260ML, EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE SEMELHANTE AOS SEIOS DA MÃE, LIVRE DE BISFENOL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DE 246X100X71MM, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, COM SISTEMA DE VIRA COPO, E SELO INMETRO	PEÇA	100		
55	ESCOVA DE LIMPEZA 2 EM 1 PARA BICOS E MAMADEIRAS, ALCANÇA AS PARTES MAIS DIFÍCEIS, POSSIBILITANDO UMA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. FLEXÍVEL, E PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO QUEBRA E NÃO ENFERRUJA. CARACTERÍSTICAS: COMPARTIMENTO PARA SABÃO, CABO DE INOX, NÃO ENFERRUJA. CERDAS MACIAS QUE NÃO ARRANHAM A MAMADEIRA E NÃO ESTRAGAM O BICO. PONTA CURVA PARA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, NYLON. ATÓXICA. MEDIDAS MÍNIMAS 25 X 5 CM	PEÇA	50		
56	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. CONTENDO ALOE E VERA, GEL ABSORVENTE, BARREIRA ANTI	PACOTE C/50	400		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	VAZAMENTO, FAIXA FRONTAL PARA AJUSTE PERFEITO, INDICADOR DE UMIDADE, PARA CRIANÇAS DE 10 A 13 KILOS - TAMANHO G. <i>(CÓPIA RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO E AINDA RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA PRIMARIA DO PRODUTO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)</i>				
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos Itens, constantes da Cláusula Primeira, será de até 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, conforme Anexo ___ e Proposta Comercial da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

§1º - O recebimento dos materiais será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no Almoxarifado Central, situado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, n.º 170, Centro, em Taubaté/SP, ou em casos especiais, também em Taubaté, a entrega poderá ocorrer em local diverso do acima indicado, conforme prazos estipulados na descrição de cada item constante na cláusula primeira.

§2º - Os materiais entregues em desacordo com as especificações do edital, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, devem ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do Almoxarifado Central.

§3º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos



produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) produto(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO

4.1 A CONTRATADA apresenta, neste ato, prova de haver depositado o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a título de caução, em dinheiro, títulos da dívida pública ou seguro, ou fiança bancária.

4.2 A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial de fls. ____ e da Ata da Pregoeira de fls. ____, é de **R\$** _____ (_____), correndo por conta da Nota de Empenho nº _____, que onera a dotação orçamentária nº _____, do orçamento do exercício financeiro de 2017.

5.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, à vista, contados do aceite do Serviço de Materiais, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288.

CLÁUSULA SEXTA- DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;



V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

VII – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação do Almoxarifado Central.

VIII - A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos;

IX - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

IV – Documentar as ocorrências havidas.

V – A contratada deverá, a seu critério, por meio de servidores previamente designados, exercer, ampla, irrestrita e permanente a fiscalização da execução do contrato, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea "f" desta cláusula;



h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.2.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

9.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal nº 13.409/14.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº



13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será **de 30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.1 A execução do objeto será acompanhada pelo Pró-reitor de Extensão, sito à Avenida Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3621-9288/ 3632-1939, email: prex@unitau.br.

15.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté,de de 2017.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CONTRATANTE**

CONTRATADA